



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 402 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$33.920,09
(Trinta e Três Mil, Novecentos e Vinte Reais e Nove Centavos)
e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 de 09 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 33.920,09 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Vinte Reais e Nove Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2326 - .

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4500 - ATENÇÃO BASICA (4201) 33.320,09

08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2358 - ASSIST.FINANC.COMP.AGENTE COMB.ENDEMIAS

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4502 - VIGILANCIA EM SAÚDE (4210) 600,00

33.920,09

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o excesso de arrecadação nos seguintes recursos:

4502 - CUSTEIO - AÇÕES VIGILANCIA SANITÁRIA 600,00

4500 - CUSTEIO - PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL - PAB 33.320,09

33.920,09

Art 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, CAPIVARI DO SUL, 26 DE OUTUBRO DE 2021

Leandro Monterio dos Santos
Prefeito Municipal

Aida Graziela Peixoto dos Santo
Secretária da Fazenda

Rosenei de Souza
Secretária da Administração